



LEI Nº 2.009, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. Departamento de Educação

002.12.361.0007.20065. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

001.04.129.0002.20016. Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo VIII das "Emendas Parlamentares Individuais - Exercício Financeiro de 2019" da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

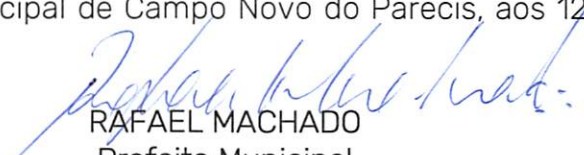


sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, que passa a vigorar com a redação atualizada conforme o anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
2019
ANEXO VIII

Nº	Órgão	Finalidade	Vereador	Valor
1	04.001.04.129.0002.20016	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Finanças com a finalidade de atender o Departamento de Fiscalização com a aquisição de notebooks e rádios de transmissão e recepção.	Dionardo	5.000,00
2	05.002.13.391.0020.20022	Recurso destinado a Secretaria de Cultura, com objetivo de subsidiar oficinas promovidas pela secretaria.	Wagner, Márcio, Rosinha e Vanderlei	15.840,00
3	05.002.13.391.0020.20022	Recurso destinado a Secretaria de Cultura, com objetivo de apoiar as oficinas de artes, em específico a Companhia Revelação Teen de Teatro.	Milton e Cicero	7.960,00
4	06.001.27.122.0002.20035	Recurso destinado a Secretaria de Esporte, com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes, conforme necessidade.	Dionardo	5.000,00
5	06.002.27.812.0019.20036	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de incentivar e auxiliar eventos do município.	Wagner, Gilberto, Márcio, Rosinha e Vanderlei	34.800,00
6	06.003.27.812.0019.20037	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de firmar Termo de Fomento com a Associação Okinawa de Karetê, para apoio a projetos ligados a esporte e cultura.	Milton	6.500,00
7	06.003.27.812.0019.20037	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação Camponovense de Judô, para aquisição de material esportivo e equipamentos de treinamento.	Renata	6.000,00
8	07.008.15.451.0005.20127	Recurso destinado a Secretaria de Infraestrutura, com objetivo de equipar o Departamento de Trânsito do município.	Dionardo	5.000,00
9	08.002.20.606.0016.20053	Recurso destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de incentivar a agricultura familiar no Município de Campo Novo do Parecis.	Wagner, Gilberto, Márcio, Rosinha, Vanderlei e Dionardo	53.900,00
10	08.002.20.606.0016.20053	Recurso destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação de Feirantes de Campo Novo do Parecis, para aquisição de material permanente e equipamentos.	Renata	6.000,00
11	09.002.12.361.0007.20064	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de construir um parque infantil na Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi.	Vanderlei, Wagner, Gilberto, Márcio e Rosinha	25.000,00
12	09.002.12.361.0007.20064	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de reformar (pintura e material sintética) quadra esportiva da Escola Municipal Jardim das Palmeiras.	Dionardo	5.000,00
13	09.002.12.361.0007.20064	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de reformar o parque infantil da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.	Vanderlei, Wagner, Gilberto, Márcio e Rosinha	10.000,00
14	09.002.12.361.0007.20065	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de adquirir materiais permanentes para a Escola Municipal Prof. Antônio Pereira.	Dionardo	5.000,00
15	09.002.12.365.0007.10040	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de construir uma cobertura para o parque infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Maria Funck.	Gilberto, Rosinha, Vanderlei, Wagner e Márcio	25.000,00
16	09.002.12.365.0007.20066	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de adquirir materiais permanentes na Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Maria Backes Funck, conforme necessidade da mesma.	Milton	3.000,00
17	09.002.12.365.0007.20066	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de adquirir materiais permanentes para a Escola de Educação Infantil Karine Maforte, conforme necessidade.	Milton	5.000,00
18	09.002.12.365.0007.20068	Recurso destinado a Secretaria de Educação, a fim de reformar as instalações da cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araujo da Silva.	Rosinha, Vanderlei, Wagner, Gilberto e Márcio	34.400,00
19	09.002.12.365.0007.20068	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de reformar as instalações da cozinha na Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata.	Renata	10.000,00
20	09.002.12.367.0007.20070	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis, para aquisição de uma motocicleta, equipamentos para cozinha experimental e materiais permanentes.	Vanderlei, Wagner, Gilberto, Márcio e Rosinha	25.000,00
21	09.002.12.367.0007.20070	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Novo do Parecis - APAE, a fim de adquirir equipamentos para um parque infantil adaptado.	Renata	20.000,00

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Nº	Orgão	Finalidade	Vereador	Valor
22	09.002.12.367.0007.20070.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Novo do Parecis - APAE, para apoio a manutenção da entidade.	Milton	4.000,00
23	09.002.12.367.0007.20070.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Novo do Parecis - APAE, para aquisição de materiais permanentes, conforme necessidade.	Dionardo	5.000,00
24	10.001.10.302.0010.20091.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação Pro Saúde do Parecis, para apoio ao Centro Hospitalar Parecis Euclides Rorst.	Renata, Cicero e Milton	185.600,00
25	10.001.10.302.0010.20091.	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação Pró-Saúde do Parecis, a fim de adquirir os seguintes equipamentos: 1 aparelho de hemograma; 1 aparelho de bioquímica; 1 data show e 1 tela de data show; 10 nobreak; 1 aparelho de anestesia; instrumentais cirúrgicos; 1 eletrocautério; 1 monitor multiparâmetro com capnógrafo; 1 monitor multiparâmetro neonatal; 1 monitor multiparâmetro adulto; 1 desfibrilador/cardioversor; 4 carros de emergência; 4 macas; 10 mesas mayo; 1 berço aquecido; 1 berço de fototerapia; 1 perfurador ósseo; 1 kit de laringoscópio adulto; 1 kit de laringoscópio infantil/neonatal; reforma e ampliação da rede de oxigênio e ar comprimido do hospital.	Vanderlei, Wagner, Gilberto, Márcio, Rosinha e Dionardo	323.400,00
26	11.002.08.244.0013.20105.	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento com Lions Clube de Campo Novo do Parecis, para apoio ao Projeto Lions da Visão.	Milton, Cicero, Renata e Dionardo	20.040,00
27	11.002.08.244.0013.20105.	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a Casa de Apoio a Vida "Caverna de Adulão", para manutenção da associação.	Cicero, Dionardo e Milton	20.000,00
28	11.002.08.244.0013.20106.	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio ao Projeto Agentes Mirins - AGEM.	Dionardo, Milton, Wagner, Gilberto, Márcio e Vanderlei	36.900,00
29	11.002.08.244.0013.20106.	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, a fim de firma Termo de Fomento com Associação Matogrossense da Igreja Adventista do 7º dia, para apoio ao Projeto Desbravadores.	Milton	6.500,00
30	11.002.08.244.0013.20111	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de adquirir materiais permanente para Casa de Acolhimento Luz e Vida.	Gilberto, Rosinha, Márcio, Wagner e Vanderlei	24.460,00
31	11.007.08.242.0013.20123	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, para firmar Termo de Fomento com a entidade Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, com a finalidade de adquirir cadeiras de rodas, muletas, andadores e afins, para atender a população.	Renata, Cicero, Milton e Dionardo	30.900,00
Total das Emendas Individuais para o Exercício Financeiro de 2019				970.200,00

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.009, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.0000,00 E ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. Departamento de Educação

002.12.361.0007.20065. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

001.04.129.0002.20016. Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo VIII das “Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2019” da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, que passa a vigorar com a redação atualizada conforme o anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL PP 53/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

ABERTURA: 27 de junho de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 27 de junho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria pedreiro e auxiliar de pedreiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 231/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR** o responsável pela empresa **TECIDOS CAMPO NOVO CNPJ: 04.685.901/0001-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Av. Brasil quadra 80 lote 14 - centro, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será